

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Campo Formoso



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA
PORTARIA

DECRETO

DECRETO

LEI

LEI



PORTARIA



PREFEITURA DE
**CAMPO
FORMOSO**
Nunca foi tão bom viver aqui.

SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 13/2026

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 005/2018, que disciplina as contratações temporárias no âmbito do Município de Campo Formoso;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 foi regularmente realizado para formação de cadastro de profissionais destinados ao atendimento das necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o item 10.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 estabelece validade de 01 (um) ano, admitindo sua prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais de saúde prestados à população, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, Sala de Vacinação e demais serviços integrantes da Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que ainda existem candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva aptos à convocação, sendo a prorrogação da validade do certame medida que prestigia os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, razoabilidade e interesse público, evitando a realização de novo processo seletivo enquanto persistirem candidatos regularmente aprovados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à Administração Pública instrumento legal para futuras convocações, sempre que houver vacância ou necessidade temporária devidamente justificada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Formoso, cuja homologação ocorreu em 21 de julho de 2025.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior vigorará no período de **21 de julho de 2026 a 21 de julho de 2027**, permanecendo válidas todas as disposições constantes do Edital nº 01/2025 que não conflitem com esta Portaria.



PREFEITURA DE
**CAMPO
FORMOSO**
Nunca foi tão bom viver aqui.

SECRETARIA DE
SAÚDE

Art. 3º Durante o período de prorrogação poderão ser convocados os candidatos aprovados e os integrantes do cadastro de reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação, a existência de necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e o interesse público.

Art. 4º A presente prorrogação não gera direito subjetivo à contratação, permanecendo as convocações condicionadas à conveniência e oportunidade da Administração Pública e ao atendimento dos requisitos legais para contratação temporária.

Art. 5º A Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Formoso/BA, 01 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA



PREFEITURA DE
**CAMPO
FORMOSO**
Nunca foi tão bom viver aqui.

SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 14//2026

Autoriza a prorrogação dos Contratos Administrativos Temporários celebrados em decorrência do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, mediante celebração de Termos Aditivos, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 005/2018, que disciplina a contratação temporária para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 352/2026, instaurado para análise da necessidade de continuidade das contratações temporárias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela viabilidade jurídica da prorrogação dos contratos administrativos temporários;

CONSIDERANDO a Portaria nº 13/2026, que prorrogou a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

CONSIDERANDO que a Cláusula Terceira dos Contratos Administrativos Temporários celebrados com os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 prevê expressamente a possibilidade de prorrogação de sua vigência, observados os limites da legislação aplicável e do respectivo edital;

CONSIDERANDO que permanecem presentes as circunstâncias que caracterizam a necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde prestados nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família – ESF, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, Sala de Vacinação e demais unidades da Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da motivação e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da vigência dos Contratos Administrativos Temporários firmados em decorrência do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, pelo período de até 12 (doze) meses, mediante a celebração dos respectivos Termos Aditivos.



Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria será formalizada individualmente mediante assinatura de Primeiro Termo Aditivo, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Art. 3º A prorrogação contratual fica condicionada:

I – à permanência da necessidade temporária de excepcional interesse público;

II – à disponibilidade orçamentária e financeira;

III – ao interesse da Administração Pública;

IV – à inexistência de impedimento legal.

Art. 4º Fica o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde autorizado a adotar todas as providências administrativas necessárias à elaboração, conferência, coleta de assinaturas e publicação dos extratos dos respectivos Termos Aditivos.

Art. 5º A prorrogação dos contratos não altera sua natureza jurídica temporária, não gera estabilidade, efetivação ou qualquer direito à permanência definitiva no serviço público.

Art. 6º Os contratos permanecerão sujeitos às hipóteses de rescisão previstas na legislação municipal, no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e nos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Formoso/BA, 01 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 155 de 01 Julho de 2026

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V da Lei 001/90, (Lei Orgânica do Município).

DECRETA:

Art. 1º - A feira livre de Brejão da Caatinga, que aconteceria no dia 5 de julho de 2026, (domingo), será antecipada para o dia, imediatamente, anterior a ele (4/7 - sábado), em virtude das apresentações culturais referentes ao advento da passagem de Lampião por aquela localidade, que acontecerão no domingo, 5/7.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 01 de julho de 2026.

Elmo Aluizio Vieira Nascimento
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, Nº 55 – Campo Formoso-BA – Tel (74) 3645-1523/1524
CNPJ. 13.908.702/0001 – 10



LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10
Tel.: (74) 3645-1523/1524

LEI Nº 027

DE 01 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar acordo extrajudicial com os Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, na pessoa do Prefeito e do representante legal da Procuradoria Jurídica do Município, autorizado a celebrar acordo extrajudicial com os Agentes Comunitários de Saúde, para corrigir a data de admissão destes a partir de 01 de junho de 2026.

Parágrafo único. O acordo extrajudicial celebrado pelo Município deverá observar os princípios da impessoalidade, vantajosidade e economicidade.

Art. 2º O Município de Campo Formoso – BA., não poderá indenizar os Agentes Comunitários de Saúde, por valores retroativos oriundos da referida alteração.

Art. 3º Para cumprimento do que dispõem os artigos anteriores, o Município firmará Termo de Acordo com cada Agente Comunitário de Saúde, do qual deverá constar, no mínimo, a seguinte cláusula:

I - outorga de plena, geral e irrestrita quitação por parte do Agente Comunitário de Saúde, em caráter irrevogável e irretratável, com declaração de nada mais ter a reclamar do Município a respeito do referido tema;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso – BA, 01 de julho de 2026.

Elmo Aluizio Vieira Nascimento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10
Tel.: (74) 3645-1523/1524

ATO DE SANÇÃO Nº 028/2026

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, com base no art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento Legislativo à espécie aplicado, RESOLVE, SANCIONAR E PROMULGAR a Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar acordo extrajudicial com os Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Formoso, 01 de julho de 2026

Elmo Aluizio Vieira Nascimento
Prefeito Municipal